



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 4.341/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

Altera o Anexo II, da Lei Municipal de nº 2.980/2009, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa, revoga dispositivos da Lei nº 2.584/2006 e dá outras providências"*, alterado pela Lei Municipal nº 4.288/2019, no importe ao cargo de Coordenador do Setor de Transporte, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial, o Art. 49, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica alterado o Anexo II, da Lei Municipal de nº 2.980/2009, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lagoa Santa, revoga dispositivos da Lei nº 2.584/2006 e dá outras providências"*, alterado pela Lei Municipal nº 4.288/2019, única e exclusivamente no importe ao cargo de Coordenador do Setor de Transporte, que passa a ter a seguinte redação:

CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	NÍVEL ANTIGO	NÍVEL NOVO
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Coordenador do Setor de Transporte	R\$ 4.250,00	01 (uma)	IX	XIV
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

**Art. 2º:** Os demais dispositivos Legais permanecem inalterados.

**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 04 de junho de 2019.

**Ver. Leandro Cândido da Silva**  
**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---